



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 411 DE 07 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Cargo
de Diretor de Regulação.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Cargo de Diretor de Regulação.

I - Parágrafo único: A referida criação se dá pela necessidade de controlar e acompanhar a relação entre programação/produção/faturamento, realizar o processamento da produção dos Prestadores de Saúde Públicos e Privados; fazer a alimentação dos sistemas de informações ambulatoriais do SUS (SIAB, SIA, SISVAN, BOLSA FAMÍLIA, SISPRÉNATAL, SISCOLO, SISMAMA, PNI, SIM/SINASC e CNES).

II – Tal Cargo será exercido por profissional efetivo, comissionado, escolhido pelo Prefeito Municipal de Belmiro Braga, dentre os Auxiliares Administrativos.

Art. 2º: A Remuneração do Diretor de Regulação será de R\$ 1.200,00, de acordo com o que reza o Artigo 46, parágrafo único da Reforma Administrativa nº 014/2012.

Art. 3º: O representante do referido Cargo terá jornada semanal de 40 (quarenta) horas sem o direito de recebimento e horas extras por trabalho extraordinário.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

Belmiro Braga, 07 de junho de 2013:

Sergio Candido Bonfante

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 334.411.896-04

SERGIO CANDIDO BONFOMTE

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 07 / 06 / 13

Vinicius Fabri Bonfante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF 097.587.236-26